

**EDITAL Nº. 002/2026**

O Município da Estância Balneária de Praia Grande torna público o atendimento aos requerimentos interpostos das Bolsas de Estudo parcial e integral, e disciplina a concessão de vagas remanescentes aos estudantes das Escolas Particulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, nos termos da Lei Complementar nº. 497, de 13 de dezembro de 2007, parcialmente alterada pelas Leis Complementares nº. 967, de 13 de dezembro de 2023 e nº. 1.049, de 05 de dezembro de 2025 e Decreto Regulamentador:

1. DOS BENEFICIADOS

ALEXO		
153	LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS	ENSINO FUNDAMENTAL
CELESTIN FREINET		
250	ERIC OLIVEIRA RIBEIRO	EDUCAÇÃO INFANTIL
69	JOÃO GABRIEL ARRUDA LOFRANO	ENSINO FUNDAMENTAL
671	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA LUZ	ENSINO FUNDAMENTAL
470	SOPHIA LAUREN ALMEIDA OLIVEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL
685	YURI BENJAMIN AGUIAR SCHISSATTI	EDUCAÇÃO INFANTIL
CULTURA		
500	CLARA MAION DAMASCO DE SOUZA	ENSINO FUNDAMENTAL
EDUCAR		
828	BERNARDO ROCHA DOS SANTOS	ENSINO FUNDAMENTAL
FORTEC		
445	ALICE MARIA TEIXEIRA CABRAL	ENSINO FUNDAMENTAL
555	ANNA LAURA RAIMUNDI JORGE	EDUCAÇÃO INFANTIL
556	ANNA VICTORIA RAIMUNDI JORGE	EDUCAÇÃO INFANTIL
138	CATARINA LIZ GONÇALVES PEREIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL
11	ENZO SANTOS CORREIA	EDUCAÇÃO INFANTIL
63	LIGIA MARIA SERRAGIOLI	ENSINO FUNDAMENTAL
FRANÇA		
474	VITOR HUGO SANTOS DE SOUZA	ENSINO FUNDAMENTAL
ILHA BRASIL		
14	LIZ ANDRADE VIANA	ENSINO FUNDAMENTAL
NOVOMUNDO		
638	ARTHUR RODRIGUES DOS SANTOS	ENSINO FUNDAMENTAL
658	ARTHUR SETEMBRINO PINHEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL
674	BRUNA VIANNI PERSICO	ENSINO FUNDAMENTAL



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

308	JASMIN DOMINGOS CALIGARIS MONTEIRO	EDUCAÇÃO INFANTIL
623	LUIZ HENRIQUE SETEMBRINO PINHEIRO	EDUCAÇÃO INFANTIL
23	MANUELLA ARNOUD BAZILIO	EDUCAÇÃO INFANTIL
732	NICOLAS CAMBI PERICO	EDUCAÇÃO INFANTIL
99	SAMIA ABDUL LATIF SAYAH	EDUCAÇÃO INFANTIL
OBJETIVO		
216	THEO EID VICENTE PAIS	EDUCAÇÃO INFANTIL
RECANTO		
77	JULIA FERREIRA DE OLIVEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL
111	MATHEUS VIEIRA PEREIRA	ENSINO FUNDAMENTAL
423	MIGUEL HENRIQUE OLIVEIRA DE AMORIM	ENSINO FUNDAMENTAL
549	RAFAEL CARVALHO SOUZA	EDUCAÇÃO INFANTIL
UNIVERSO		
533	LARA CAVALCANTE DOS SANTOS	ENSINO FUNDAMENTAL
708	MARCUS VINICIUS FERNANDES GRILLO SILVEIRA ESTIMA	ENSINO FUNDAMENTAL
653	MURILO SILVA BARBOSA	ENSINO FUNDAMENTAL
55	RAFAELLY GARCIA MEDEIROS	ENSINO FUNDAMENTAL

2. DOS REQUERIMENTOS **INDEFERIDOS** PELO NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 5.1 DO EDITAL.

226	LUIZA OLIVEIRA NASCIMENTO
354	MARIA EDURDA POMPEU LEMES
358	LUCAS OLIVEIRA NASCIMENTO
518	BERNARDO ALMEIDA NAJAL DIAS
529	PEDRO LOPES MOITINHO
585	BERNARDO PEREIRA FLORÊNCIO
595	GABRIEL POMPEU LEMES
621	ELOÁ REIS SOUZA
719	LEONARDO RICETTI DUTRA
728	MATEO RICETTI DUTRA
74	LUIZ GABRIEL RODRIGUES
762	MANUELLA SCAURI PAULO DIAS
770	LUIS GUSTAVO MARINHO CIPRIANO
786	ERICK MEZZALIRA
850	ALICE LEITE PALÁCIOS TAVARES

3. DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1. Após atendimento aos requerimentos interpostos, de acordo com o saldo de bolsas existente nas Unidades Escolares, divulgamos a disponibilidade de vagas remanescentes



de **bolsa parcial** provenientes do não comparecimento de alunos contemplados e da ausência de requerimento, nas escolas e segmentos abaixo:

- Colégio Alexo (Educação Infantil e Ensino Fundamental);
- Constance Kamii (Ensino Fundamental);
- Cultura (Educação Infantil, Ensino Fundamental);
- França (Ensino Fundamental);
- Ilha Brasil (Educação Infantil);
- Novomundo (Educação Infantil);
- Objetivo (Educação Infantil);
- Universo (Educação Infantil).

3.2. As vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos que tiveram sua inscrição deferida, ou seja, aqueles que não estão relacionados no item 2 do presente Edital e do Edital nº 001/2026.

3.3. Os candidatos interessados em pleitear a bolsa em uma das unidades elencadas no item 3 deverão formalizar o requerimento **indicando a escola desejada**.

3.4. Os requerimentos deverão ser feitos conforme modelo on-line disponível no site www.cidadaopg.sp.gov.br.

3.5. O período da interposição de requerimento é do dia 12 a 21 de março de 2026.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os alunos contemplados nesta oportunidade somente terão direito ao benefício a partir da data da concessão não havendo retroatividade.

4.1.1. Os alunos beneficiados que ainda não efetuaram a matrícula na escola, têm até o dia 23 de março de 2026 para efetuá-la, sob pena de perder a bolsa de estudos.

4.2. A bolsa é intransferível.

4.3. Os beneficiados com a bolsa de estudos poderão perder o benefício nas situações dispostas no artigo 7º da Lei Complementar nº. 497/07.

Praia Grande, 09 de março de 2026.
Comissão Especial de Bolsa de Estudos